

**PORTARIA N.º 198/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Eliana Gil Coronel Menezes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, e dá outras providências”.

Maria de Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 16/07/2020 Protocolo nº 04023010.1.00146/20-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Eliana Gil Coronel Menezes**, Portadora do CPF nº 403.864.571-15, matrícula 710100-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.972**(três mil novecentos e setenta e dois) dias ou seja **10** (dez) anos **10** (dez) meses e **22** (vinte e dois) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

<b>EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
MUNICIPIO DE CAARAPO	04/05/1990 a 31/03/1991	0 anos, 10 meses e 27 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 11 meses e 25 dias
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>3.972</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>10 anos, 10 meses e 25 dias</b>

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 12 de Março de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal